
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 351/2020

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 016/2020, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 351/2020, com a seguinte ementa: ***“Denomina-se de Rua Vereador Francisco de Assis Paulino de Macêdo à Rua 7 de Setembro, no bairro Centro, deste município.”***

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 17 de dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6284D69D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2020. Edição 2423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 351/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina-se de Rua Vereador Francisco de Assis Paulino de Macêdo à Rua 7 de Setembro, no Bairro Centro neste município.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais; **faz saber** que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Francisco de Assis Paulino de Macêdo a Rua 7 de Setembro, no bairro Centro. A nova via pública limita-se ao norte com a Rua Custódio Nascimento, ao sul com a Rua Crináuria Gonçalves, ao oeste com a Praça Fabrício Pedroza e ao leste com a Rua Milce Trindade, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN,
em 17 de dezembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:69DF3D3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2020. Edição 2423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>